



**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
EDITAL N° 014 /2017**

O DIRETOR GERAL do IFPB Campus Monteiro, nomeado pela Portaria N° 507/2017/REITORIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência Estudantil deste Instituto, resolve tornar público o Edital de seleção para Monitores do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, conforme disposições a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

O programa objetiva proporcionar ao aluno do CST em TCE oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de reprovação e evasão.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas, sendo 8 (oito) vagas para bolsistas e 20 (vinte) para voluntários.

2.2. As vagas destinam-se a alunos com habilitação específica em apenas 1 (uma) determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas), do presente Edital, comprovada mediante avaliação de desempenho.

2.3.

**3. DO REGIME DE TRABALHO**

3.1. Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenação do CST em TCE, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos e/ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos.

3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.

3.3. As referidas Bolsas, terão duração de **3 (três) meses**, compreendendo os períodos de **20/04/2017 à 23/05/2017, 24/05/2017 à 23/06/2017 e 03/07/2017 à 03/08/2017** (as datas foram assim selecionadas devido ao recesso escolar que acontecerá em Junho/Julho).

**4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1. O valor do incentivo será de R\$300,00 (trezentos reais) mensais.

4.2. O pagamento será realizado via rede bancária, até o décimo dia do mês subsequente, mediante apresentação da frequência de trabalho ao setor de Serviço Social, devidamente assinada pelo setor pedagógico, e será feita com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Monteiro.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Inscrições: De 29/03/2017 até 07/04/2017
- 5.2. Locais: IFPB – *Campus* Monteiro – Setor de Protocolo
- 5.3. Horário: Horário de Funcionamento do Protocolo
- 5.4. Documentos necessários para inscrever-se e concorrer à monitoria:
  - 5.4.1 Ficha de Inscrição (Disponibilizada nos locais de inscrição);
  - 5.4.2 Carteira de Identidade ou de estudante;
  - 5.4.3 Histórico acadêmico **LEGÍVEL**;
- 5.5. Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição, a partir de 18 (dezoito) anos de idade que estejam devidamente matriculados no CST em CE e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento disciplinar.
- 5.6. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.
- 5.7. Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo com sua categoria de ensino, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no Anexo I deste.
- 5.8. O aluno que desejar se inscrever em mais de uma vaga, deverá abrir um processo para cada vaga solicitada, separadamente.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. **A seleção será realizada mediante prova de aptidão e será aplicada no dia 12/04/2017.**
- 6.2. A prova de aptidão será de autoria de professor da disciplina ou da mesma área de formação.
- 6.3. A prova será corrigida pelo autor da prova. Em caso de impossibilidade, um professor da mesma área poderá fazê-lo.
- 6.4. A nota final para classificação será obtida com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

$$NF = (PA \times 0,5) + (CRE \times 0,2) + (ND \times 0,3)$$

Onde:

NF - Nota final obtida

PA – Prova de aptidão

CRE - Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar

ND – Nota da disciplina para o qual o aluno se inscreveu

- 6.5. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em **NF** estará automaticamente desclassificado;
- 6.6. No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
  - 6.6.1 Maior CRE
  - 6.6.2 Maior ND
  - 6.6.3 Aluno mais idoso
- 6.7. Aquele aluno que for aprovado no resultado final em mais de uma vaga, deverá fazer a opção apenas por uma delas no ato do cadastramento.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. A previsão para publicação da relação nominal dos candidatos classificados é até o dia **17/04/2017**. Tal resultado será amplamente divulgado pelo *Campus*, em murais.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO

- 8.1. O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência serão feitos pela Coordenação de Apoio ao Estudante, Setor de Serviço Social, através de:

- 8.1.1 Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;
- 8.1.2 Reuniões com os alunos monitores;
- 8.1.3 Folha de frequência mensal do bolsista.

## **9. DAS RESTRIÇÕES**

- 9.1. O aluno não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:
  - 9.1.1 Beneficiado por outro tipo de Bolsa de trabalho, concedida pelo poder público ou empresa privada.
  - 9.1.2 Repetindo a disciplina por motivo de reprovação.

## **10. DAS RESCISÕES**

- 10.1. O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:
  - 10.1.1 Incurrir em atos indisciplinados previsto no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;
  - 10.1.2 Trancar a matrícula;
  - 10.1.3 Não cumprir com seus deveres;
  - 10.1.4 Ser considerado desistente.
  - 10.1.5 Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa.

## **11. DOS DIREITOS**

- 11.1. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:
  - 11.1.1 Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
  - 11.1.2 Recebimento de declarações/certificados do período em que exerceu atividades em setores da instituição;
  - 11.1.3 Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;
  - 11.1.4 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades assim exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades;

## **12. DOS DEVERES**

- 12.1. Constituem deveres dos bolsistas:
- 12.2. Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
  - 12.2.1 Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;
  - 12.2.2 Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
  - 12.2.3 Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
  - 12.2.4 Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação de Serviço Social, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho.

## **13. DA SUBSTITUIÇÃO**

- 13.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

#### **14. DAS PENALIDADES**

- 14.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.
- 14.2. Advertência por escrito em caso de falhas;
- 14.3. Desligamento do programa caso os deveres não sejam cumpridos.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados poderão exercer trabalho VOLUNTÁRIO, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo.
- 15.2. No caso de desistência de VAGAS VOLUNTÁRIAS, os candidatos classificados em sequência poderão ocupar estas vagas.
- 15.3. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
- 15.4. A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.
- 15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino desta instituição de ensino em conjunto com a Coordenação de Apoio ao Estudante.

Monteiro, 29 de Março de 2017.

---

Abraão Romão Batista  
Diretor Geral  
IFPB - Campus Monteiro  
Portaria nº 507/2017 - REITORIA

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Disciplina	Vagas	Modalidade
ARGAMASSA E CONCRETO	1	VOLUNTÁRIO
	1	VOLUNTÁRIO
CAD BÁSICO	1	VOLUNTÁRIO
DESENHO ARQUITETÔNICO	<b>1</b>	<b>BOLSISTA</b>
	1	VOLUNTÁRIO
DESENHO TÉCNICO	1	VOLUNTÁRIO
ESTATÍSTICA	<b>1</b>	<b>BOLSISTA</b>
	1	VOLUNTÁRIO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1	VOLUNTÁRIO
ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	<b>1</b>	<b>BOLSISTA</b>
	1	VOLUNTÁRIO
FÍSICA I	<b>1</b>	<b>BOLSISTA</b>
	1	VOLUNTÁRIO
FÍSICA II	<b>1</b>	<b>BOLSISTA</b>
	1	VOLUNTÁRIO
MATEMÁTICA BÁSICA	<b>1</b>	<b>BOLSISTA</b>
	1	VOLUNTÁRIO
MATEMÁTICA FINANCEIRA	1	VOLUNTÁRIO
MECÂNICA DOS SOLOS	<b>1</b>	<b>BOLSISTA</b>
	1	VOLUNTÁRIO
QUÍMICA DOS MATERIAIS	1	VOLUNTÁRIO
RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	<b>1</b>	<b>BOLSISTA</b>
	1	VOLUNTÁRIO
TOPOGRAFIA	1	VOLUNTÁRIO
HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1	VOLUNTÁRIO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1	VOLUNTÁRIO
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE GÁS	1	VOLUNTÁRIO
PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS	1	VOLUNTÁRIO
QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1	VOLUNTÁRIO
ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	1	VOLUNTÁRIO



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
PARAÍBA  
Campus Monteiro

<b>DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO</b>		
<b>COORDENAÇÃO DO CST EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA (EDITAL 41/2016)</b>		
NOME DO CANDIDATO (a)		
DISCIPLINA DESEJADA:		
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	MATRICULA N°:	
TELEFONE: ( )	CELULAR: ( )	
E-MAIL:		
LOCAL:	DATA:	